



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

MEMORANDO Nº 09/2023 – SMH/IJUÍ

Ijuí-RS, 09 de Novembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor
JULIO CESAR FRANCISCATTO
COPAM

Ref.: Pregão Eletrônico 142/2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à solicitação de manifestação quanto à documentação de habilitação da empresa melhor classificada no certame, compulsando o atestado de capacidade técnica apresentado, se percebe que foi juntado atestado do Município de Santo Ângelo, comprovando a execução de 290 lotes de regularização fundiária.

Entretanto, analisando o disposto no instrumento convocatório, o mesmo é claro ao exigir **Certidão(ões) de Experiência Técnica (CET), devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram realizados e comprovação de emissão de matrículas de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de imóveis**, constantes no Termo de Referência.

9.17 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

c) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Habilitação Técnico-Profissional do Responsável Técnico da licitante, acompanhado(s) da(s) **Certidão(ões) de Experiência Técnica (CET), devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram realizados**. Esses documentos devem comprovar que o profissional executou serviços com características técnicas similares ou superiores às do objeto desta licitação, seja para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em âmbito federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas.

d) Comprovação de emissões matrículas, através da Lei Federal nº 13.465/2017, correspondente de no **mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de imóveis**, constantes no presente Termo de Referência. (grifo nosso)

Como se percebe, a empresa juntou os documentos que deveria constar obrigatoriamente da proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua do Comércio nº 921, Centro
C.E.P: 98700-000 – Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil
Tel.: (55) 3331 8250
✉ habitacao@ijui.rs.gov.br

RECEBIDO
09/11/2023
IVYN



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Portanto, tendo em vista que a empresa cumpriu o disposto no item 9.17 do edital, opinamos pela habilitação da empresa.

Sendo assim, requer sejam mantido o edital da forma proposta.

Sem mais, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Marcelo Buss

Secretário Municipal de Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Rua do Comércio nº 921, Centro
C.E.P: 98700-000 – Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil
Tel.: (55) 3331 8250
✉ habitacao@ijui.rs.gov.br